

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o Art. 96, Inciso I, letra "e" da Constituição Federal e nos termos do Art. 18 Inciso XXXIX do Regimento Interno deste Regional, considerando o disposto* na Resolução Administrativa nº 18/90, por unanimidade de votos, resolveu: ALTERAR a redação do artigo lº, item 9, do Anexo da Resolução Administrativa nº 108/89, publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia O4.12.89 às fls. 07, passando a vigorar com a seguinte redação:

colegial ou 2º grau de ensino ou de nivel equivalente.".

Sala de sessões, 06 de março de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretaria do Tribunal Pleno